



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017-SEMGOF, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA NA GESTÃO PÚBLICA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF E ROMILSON LÚCIO AZEVEDO MOURA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, resolve apostilar o Contrato nº 003/2017-SEMGOF, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quarta do 2º Termo Aditivo do citado contrato, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inserção de rubrica orçamentária do exercício financeiro de 2019 para complementação da dotação orçamentária contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento de Contrato nº 003/2017-SEMGOF com vigência no exercício de 2019, por conta do 2º Termo Aditivo (1º/01/2019 à 31/12/2020) correrão por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2019 sob o nº 04.123.0003.2.031.3.3.90.35.00.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMGOF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Segundo Termos Aditivos, não expressamente alterados por este Termo.

Santarém, 08 de fevereiro de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.
Dec. nº 001/2017-SEMGOF